

DECRETO Nº 2042, DE 02 DE JANEIRO DE 2002.

ITAMAR BORGES, Prefeito Municipal de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar na importância supra de R\$ 448.898,79 (quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.05.01 – SEÇÃO DE CADASTRO	
04129014.12005 – 3390.00 – Aplicações Diretas.....	R\$ 50.000,00
02.08.01 – SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
15451055.11004 – 4490.00 – Aplicações Diretas.....	R\$ 110.000,00
02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10301033.11004 – 4490.00 – Aplicações Diretas	R\$ 40.000,00
02.10.00 – SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	
08244028.11004 – 4490.00 – Aplicações Diretas	R\$ 248.898,79

Artigo 2º - Os créditos autorizados no artigo anterior serão cobertos com anulações parciais das dotações no orçamento vigente e recursos recebidos do Ministério da Previdência e Assistência Social/Secretaria de Estado de Assistência Social:

02.07.0 - SEC.AGRICULTURA ABAST.MEIO AMBIENTE	
20605074.12045 – 3390.00 – Aplicações Diretas	R\$ 60.000,00
02.08.01 – SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
16482059.11022 – 4490.00 – Aplicações Diretas.....	R\$ 50.000,00
02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04122007.12004 – 3390.00 – Aplicações Diretas	R\$ 90.000,00
02.10.00 – SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	
08244028.12010 – 3390.00 – Aplicações Diretas	R\$ 49.998,79

Recursos Previstos no processo nº 44005.001076/2001-77 R\$ 100.000,00

Recursos Previstos no processo nº 44005.001041/2001-38..... R\$ 98.900,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, 02 de Janeiro de 2002.

ITAMAR BORGES
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

SHIRLEI C. C. C. TERRAZ
Secretária da Administração